



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**2ª Promotoria de Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE**  
Curadoria da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e  
Defesa da Ordem Tributária

**Autos nº 80.14.01.0019**

**Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**DESPACHO DE CONVERSÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da Curadoria dos Direitos da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e Defesa da Ordem Tributária, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a preterição de aprovados em concurso público, notadamente para o cargo de fiscal tributário, pelo Município de Nossa Senhora do Socorro;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, a que compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

**CONSIDERANDO** a clara necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório, nos termos do art. 23, da Resolução nº 002/2008 - CPJ;

**RESOLVE**

**CONVERTER** este procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, na forma do art. 8º, §1º, da LACP, determinando:

I - Seja registrada a presente conversão no sistema PROEJ;

II - Seja tomado compromisso da servidora Cibelle Machado de Souza Enomoto, Analista do MP/SE, que atuará como secretária neste procedimento;

III - Sejam enviadas comunicações eletrônicas à Procuradoria Geral de Justiça, à Coordenadoria Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional e a Secretaria Geral encaminhando cópias do presente despacho, para os fins do art. 4º, VI, da Resolução nº 002/2008 - CPJ;

Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 01 de dezembro de 2014.

---

**JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO**  
Promotor de Justiça